



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.734, DE 17 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 8.731, de 9 de julho de 2020, que estabelece o horário de funcionamento do *shopping center*, e dá outras providências.

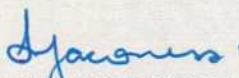
ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.550/2020, **DECRETO**:

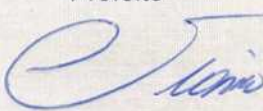
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.731, de 9 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

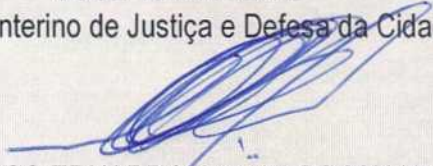
“Art. 1º Fica autorizado, a partir de 20 de julho de 2020, o funcionamento de *shopping center* no horário das 14h às 20h, sendo permitida a abertura de praças de alimentação, desde que reduzida a quantidade de mesas e cadeiras a 40% (quarenta por cento) da capacidade total de ocupação do estabelecimento, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de julho de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário interino de Administração e Modernização

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ad/

Proc. nº 3.054/2020